



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 38/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE


Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 05 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, conforme requerimento nº 41/2017, protocolado sob nº 574/2017 e deferido em 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 02 de junho de 2017.

José Veres

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 36/2017**


O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**


Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 16 de maio de 2017 a 25 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, conforme requerimento nº 39/2017, protocolado sob nº 505/2017 e deferido em 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 15 de maio de 2017.



José Veres  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 37/2017**

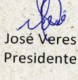
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**


Art. 1º Nomear, a partir do dia 22 de maio de 2017, o Sr. Antonio Cipriano de Andrade Junior, portador de RG nº 6.532.128-9 e inscrito no CPF nº 985.467.409-68, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-1, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de maio de 2017.



José Veres  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 38/2017**

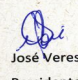
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**


Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 05 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, conforme requerimento nº 41/2017, protocolado sob nº 574/2017 e deferido em 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 02 de junho de 2017.



José Veres  
Presidente



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 6  
CONTRATO Nº. 4/2013**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 4/2013, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e MAURICIO TEIXEIRA PADILHA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). MAURICIO TEIXEIRA PADILHA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 6 ao Contrato nº. 4/2013, referente à Dispensa de Licitação nº. 7, qual objeto é ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO CAPS, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº 01, 02, 03 e 04, qual vencimento é 18/05/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 18/08/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor originalmente e já aditivado qual o valor mensal é R\$1.560,14 (Um mil quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos). Se mantêm para o período prorrogado totalizando R\$4.680,42 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.


Pitanga, 17/05/2017.

(original devidamente assinado)

**Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

**Nicanor Bueno Teixeira**  
Procurador



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 05 DE JUNHO DE 2017**

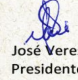
Aprova as contas do Município de Pitanga – PR, referente ao exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga – PR, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 05 de Junho de 2017.



José Veres  
Presidente



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2017.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ARCENI NOVAIS DE SOUZA - ME.

OBJETO: Contratação de profissionais ou empresa especializada em consultoria e assessoria em transporte, para regularização do transporte escolar do Município de Pitanga.

VALOR: 7.980,50 ( Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1660	06.003.12.361.0601.2031	103	3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 30/09/2017  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017  
MODALIDADE: Processo dispensa nº. 16/2017  
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO  
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2017**

**OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA EM TRANSPORTE ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA EM TRANSPORTE ESCOLAR.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **16/2017**, no valor de 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), por meio da **ARCENI NOVAIS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ 27.632.614/0001-42, com sede na RUA ANTONIO SISTI, 545 - CEP: 86081360 - BAIRRO: JARDIM NOVA LONDRES CIDADE/UF: Londrina/PR. Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA EM TRANSPORTE SERVIÇOS A SEREM FEITOS: 1. Avaliação de frota existente e frota a ser implantada. 2. Redução de km ocioso. 3. Adequação de linhas e reaproveitamento de ônibus ou utilitários. 4. Pesquisa de valor de km a ser pago ao transportador. 5. Escalas de motoristas e monitores. REDUÇÃO DE CUSTOS e BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA ESCOLAR 1. Frota nova adequada ao transporte de portadores de necessidades especiais. 2. Redução nos custos de renovação de frota, manutenção e pessoal. 3. Implantação de rastreamento. 4. Implantação de controle de acesso nos ônibus. 5. Esse recurso pode ser utilizado em campanhas sociais e tem grande apoio. 6. Profissionalização do transporte Escolar. Proposta de Trabalho 1. Levantamento de todas as linhas, horários e dias de transporte. 2. Avaliação de frota 3. Avaliação do quadro de funcionários. 4. Demonstrativo do custo atual do transporte e simulação do custo a ser implantando. 5. Suscetível dos valores de km rodado por modelo de veículo Ex: Ônibus, Micro e Van ou similar.		1,00	7.980,00	7.980,00
<b>TOTAL</b>						7.980,00

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 30 de maio de 2017.

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

**Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 06  
CONTRATO Nº. 40/2012**

Termo Aditivo do Contrato nº. 40/2012, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Dorotéia Bussolo, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. **DOROTÉIA BUSSOLO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 40/2012, referente à Licitação nº. 15/2012, na modalidade Dispensa, para locação de imóvel, destinado ao almoxarifado do Departamento de Patrimônio, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na cláusula segunda do contrato, e termo de aditivos 1, 2, 3, 4 e 5 que é **15/05/2017**, fica prorrogado por mais 30 dias, encerrando-se em **15/06/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o valor mensal que é R\$ 1.234,91 (hum mil duzentos e trinta e quatro reais). Fica reajusta em 3,36%, conforme IGPM, passando para 1.276,40, (um mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de maio de 2017.

(original devidamente assinado)

**Dr. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

**Dorotéia Bussolo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017  
Objeto: Registro de preço para aquisição de peças e serviços para maquinas e equipamentos da frota municipal. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 20 de junho do ano de 2017, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 06 de junho de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.